



PORTARIA N°. 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso das atribuições legais e Constitucionais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os dispositivos contidos nos Art. 7º e anexo I da Lei Municipal nº.1063 de 01 de julho de 2025;
Considerando que para o atingimento de seus objetivos e finalidades, o IPSESVI, será acompanhado e fiscalizado por um Conselho Fiscal, que será constituído de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes;
Considerando que os membros ora designados irão acompanhar as ações da Diretoria Executiva do IPSESVI, no Plano Financeiro e Plano Previdenciário.

Resolve:

Art. 1º – Constituir, o CONSELHO FISCAL, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI, por 02 (dois) anos, com os servidores do quadro efetivo desta Prefeitura, inativos do IPSESVI, e os indicados pela Câmara Municipal.

Indicados pelo Poder Legislativo

- Titular: Maria Betânia de Souza Araújo – CPF: 692.134.884-91
- Suplente: Eliane de Vasconcelos Monteiro – CPF: 507.760.454-15

Indicados pelo Poder Executivo

- Titular: Luiz Felipe da Silva – CPF: 109.607.884-84
- Suplente: Gilson Ludugerio de Lucena – CPF: 685.098.804-25

Indicados pelos servidores

- Titular: Robson De Lima Silva – CPF: 095.007.044.04
- Suplente: Severino José de Araújo Silva – CPF: 434.399.314-91

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de seus integrantes.

Art. 3º – Os membros titulares do Conselho Fiscal receberão jeton pela participação nas reuniões trimestrais, observando os critérios estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal N°. 1063 de 01 de julho de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Vicente Férrer, 01 de agosto de 2025

Prefeitura de São Vicente Férrer

Marcone Vicente dos Santos

Prefeito

Marcone Vicente dos Santos

Prefeito Municipal